

DOMMO ENERGIA S.A.

CNPJ nº 08.926.302/0001-05
Companhia Aberta – B3: DMMO3

FATO RELEVANTE

– Acordo com PBEL –

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022 – Dommo Energia S.A. (“Dommo” ou “Companhia”), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 44/21, em referência às informações divulgadas anteriormente ao mercado em 18 de novembro de 2013, 19 de junho de 2019, 3 de novembro de 2021, 14 de fevereiro de 2022 e 28 de junho de 2022, relacionadas ao procedimento arbitral instaurado perante a Câmara de Comércio Internacional (“Arbitragem”), contra a Petronas Brasil E&P Ltda. (“PBEL”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou acordo com a PBEL, por meio do qual a Companhia se comprometeu a quitar as custas e honorários a que foi condenada na Arbitragem (“Acordo”).

A maior parte do valor que a Dommo obrigou-se a pagar em decorrência do Acordo está coberta pela apólice de seguro contratada pela Companhia para reembolso dos custos da Arbitragem, conforme já divulgado ao mercado, remanescendo, porém, um saldo não coberto que exigirá desembolso líquido de US\$2,5 milhões (dois milhões e quinhentos mil dólares) pela Companhia.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

Dommo Energia S.A.